



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº21/PROGRAD-PET SAÚDE/2026 – SELEÇÃO DE ORIENTADOR/A DE SERVIÇO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET-SAÚDE/CLIMA

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 23 de março de 2026 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES); torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de orientador de serviço do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET- Saúde/Clima) para 5 (cinco) grupos tutoriais em conformidade com os Eixos: (1) Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde; (2) Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde; (3) Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, do Campus Seropédica da UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-SAÚDE/Clima é uma iniciativa voltada ao fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e extensão universitária, bem como a participação social.

1.2 O PET-SAÚDE/Clima tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial no âmbito do fortalecimento dos níveis de Atenção à Saúde. Caracteriza-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, para elaboração de novos desenhos, aprimoramento e promoção do cuidado em saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e de ciências humanas, sociais e exatas ou tecnológicas da UFRRJ, sendo supervisionados e acompanhados por preceptores (profissionais do serviço), tutores (professores da Universidade) e orientador/a de serviço, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3 De modo geral, os objetivos do PET-SAÚDE/Clima são:

I - Desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035), com o Plano de Ação em Saúde de Belém e com o Programa Brasil Saudável: Unir para Cuidar, contribuindo para a qualificação das práticas de cuidado, vigilância em saúde, comunicação, regulação do acesso e organização das redes de atenção frente às emergências climáticas e ambientais.

II - Contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde.

III - Preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais, incluindo

violações de direitos, insegurança alimentar, nutricional e hídrica, deslocamentos forçados, exposição a riscos ambientais e impactos psicossociais, no sentido da justiça climática.

IV - Ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais.

V - Estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

2. GRUPOS

2.1 Os grupos de aprendizagem tutorial devem estar direcionados a estimular o desenvolvimento de competências colaborativas, devendo também demonstrar capacidade de estimular mudança curricular em cada curso envolvido, sem dispensar a discussão e desenvolvimento de competências específicas (complementares) e comuns nos processos de mudança dos cursos entre si com vistas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

3. VAGA

3.1 Este edital destina-se a seleção de 3 (três) orientadoras/es de serviço bolsistas, considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, Artigo 4º, com vistas às ações afirmativas e reservas de vagas de no mínimo: 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras; 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas; 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas; 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans. Portanto, **1 (uma) vaga para bolsista será de ampla concorrência e 2 (duas) vagas para bolsistas serão destinadas às ações afirmativas.** Em caso de não ocupação das vagas para ações afirmativas, haverá disponibilização ao preenchimento em ampla concorrência.

3.2 Os/as candidatos/as selecionados/as serão designados/as para atuação junto aos cinco grupos tutoriais.

3.3 Na ocorrência de desistência da vaga de orientador de serviço, será convocado automaticamente o candidato aprovado por ordem decrescente de classificação, que assumirá a vaga desde que preencha os requisitos para ingresso no PET-Saúde/Clima à época da substituição.

3.4 A participação de orientador de serviço poderá ser realizada por trabalhadores/as da saúde no município de Seropédica e/ou região com graduação ou formação técnica (nível segundo grau) em: Biomedicina, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

4. PERFIL DA VAGA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O/a orientador/a de serviço deverá ser trabalhador/a da saúde com formação em nível superior ou técnico, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria. O/a orientador/a de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

4.2 O/a orientador/a de serviço deverá comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada relacionadas às temáticas de equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais ou determinantes socioambientais da saúde.

4.3 Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

5. COMPETE AO/À ORIENTADOR/A DE SERVIÇO

5.1 Colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;

5.2 Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

5.3 Atuar como mediado entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;

5.4 Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6. CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 Será concedida bolsa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10 de julho de 2026 e término em 30 de junho de 2028.

6.2 O valor da bolsa para Orientador de Serviço do PET-Saúde Clima terá como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior (NS) e nível médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os valores atuais das bolsas, NS e NM, respectivamente são: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma (Anexo D).

7.2 Os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados ao email:

petsaude.ufrj@gmail.com com o seguinte título no assunto: Inscrição Orientador/a de Serviço.

7.3 Documentos obrigatórios para inscrição:

7.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

7.3.2 Currículo no modelo Lattes/CNPq resumido ou em outro modelo, com comprovação de atuação conforme consta no item 4.2;

7.3.3 Cópia de um documento de identidade com foto;

7.3.4 Cópia do CPF;

7.3.5 Carta apresentação e intenções com até 2 (duas) laudas, relatando a motivação e o perfil do candidato que justifique a participação no PET-Saúde Clima, mostrando como poderá contribuir com sua participação;

7.3.6 Autodeclaração, datada e assinada, para os (as) candidatos (as) inscritos (as) às vagas destinadas às ações afirmativas (ANEXOS IV, V, VI, VII).

8. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

8.1 Terão inscrições homologadas apenas os/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida no subitem 7.3, dentro do prazo previsto no cronograma, conforme os procedimentos estabelecidos. A falta de um ou mais documentos exigidos e entregues fora do prazo acarretará em não homologação da inscrição.

9. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

9.1 Serão avaliados o Currículo (P1) e a Carta de Apresentação e Intenções (P2).

9.2 Na avaliação do Currículo (P1) serão considerados aspectos da formação, vínculo de trabalho, vivências e experiências, conforme sinalizado nos itens 4.1 e 4.2, totalizando 5,5 pontos.

9.3 Na avaliação da Carta de Apresentação e Intenções (P2) serão considerados dois critérios, totalizando o valor máximo de 4,5 pontos, sendo eles:

9.3.1 Motivação. Pontuação máxima: 2,0 pontos.

9.3.2 Perfil. Pontuação máxima: 2,5 pontos.

9.4 O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações da avaliação do Currículo (P1) e da Carta de Apresentação e Intenções (P2), com base na fórmula $P1+P2= PT$, sendo PT a pontuação total.

9.5 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

9.5.1 - 1º Maior pontuação na avaliação do item 9.2;

9.5.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do item 9.3;

9.5.3 - 3º Maior tempo de atuação profissional.

9.6 Caberá interposição de recursos contra o resultado preliminar, que deverá ser enviado forma do Anexo III ao email: petsaude.ufrrj@gmail.com com o seguinte título no assunto: Recurso Orientador/a de Serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/a candidato/a selecionado/a será convocado/a pela coordenadora do projeto, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, a partir do estabelecimento do início das atividades, de acordo com a definição do Ministério da Saúde.

10.2 Na ocasião serão informados sobre os procedimentos de cadastro no PET-SAÚDE Clima, sobre eventuais documentos necessários, início das atividades e dinâmica de funcionamento dos grupos.

10.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação.

Seropédica, 19 de junho de 2026.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação
SIAPE 2212438

Jaqueline Rocha Borges dos Santos
Professora do Magistério Superior
Departamento de Ciências Farmacêuticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrição	22 de junho a 29 de junho de 2026
Divulgação de inscrições homologadas	2 de julho de 2026
Interposição de recursos diante de homologação de inscrições	3 de julho de 2026 (até às 23h59)
Resposta aos recursos e resultado preliminar	6 de julho de 2026
Interposição de recursos diante do resultado preliminar	7 de julho de 2026 (até às 23h59)
Resposta aos recursos e resultado final	9 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Nº: _____ CEP: _____

UF: _____ Complemento: _____

E-mail principal: _____

E-mail alternativo: _____

Tel. Res: (____) _____ Tel. Cel: (____) _____

Profissão e local de atuação: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Não () Sim. Qual? _____

ESTÁ CONCORRENDO EM () AMPLA CONCORRÊNCIA OU () AÇÕES AFIRMATIVAS

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL Nº21/PROGRAD-PET SAÚDE/2026. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/Clima).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE
GRADUAÇÃO - SETOR DE PROGRAMAS PARA A
FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a
candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto ()
Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE
GRADUAÇÃO - SETOR DE PROGRAMAS PARA A
FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: () cegueira () Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE
GRADUAÇÃO - SETOR DE PROGRAMAS PARA A
FORMAÇÃO ACADÊMICA

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO:
TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU
PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF
_____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou
pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de
atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a
minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome
utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo
que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE
GRADUAÇÃO - SETOR DE PROGRAMAS PARA
A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do
Quilombo/Povo Indígena _____ (nome do
Quilombo/ Povo Indígena), DECLARAM que
_____ (nome
completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola/indígena pertencente ao
Quilombo/ Povo Indígena _____ (nome
do Quilombo/povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no
município de _____, Estado _____
para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola/ indígena. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola/ indígena onde reside o estudante
quilombola/ indígena
mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)
